CLASSE ÚNICA DE COTAS
ASA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 49.916.151/0001-83
("FUNDO" e "CLASSE")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: em 23 de abril de 2026, às 14:00h, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do FUNDO ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: dispensada diante da presença da totalidade dos Cotistas Subordinados Júnior do FUNDO.

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior do FUNDO, conforme assinaturas apostas na lista de presença que ficará arquivada na sede da Administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **ASA ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, na qualidade de gestora do FUNDO ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: os Cotistas Subordinados Júnior, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovam a nova redação do item 6.2 do Regulamento, bem como a inclusão dos itens 6.2.1. e 6.2.2, conforme abaixo:

> ***"6.2.*** *A Taxa de Gestão devida à Gestora corresponderá ao percentual equivalente a 1% (um por cento) ao ano, calculada por Dia Útil, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido.*
>
> ***6.2.1.*** *O ônus econômico da Taxa de Gestão será integralmente alocado aos Cotistas Subordinados Júnior, não afetando, direta ou indiretamente, a*

rentabilidade ou os direitos econômicos dos titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

6.2.2. *Em nenhuma hipótese a cobrança da Taxa de Gestão poderá resultar em redução dos fluxos financeiros e da taxa de retorno dos direitos creditórios ou dos níveis de subordinação ou outros direitos dos titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino".*

Fica definida, como data para implementação e eficácia das deliberações acima, a de abertura do dia 4 de maio de 2026.

Considerando o disposto acima, foi aprovada a consolidação do Regulamento, nos termos do anexo à presente Ata. Fica a Administradora autorizada a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos da Classe em razão da deliberação acima aprovada e dispensada do envio do resumo da deliberação da presente Ata.

Os Cotistas Subordinados Júnior conferem expressa anuência para que a presente Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Os signatários, ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade desta ata.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que acompanha a presente e a integra para todos os fins.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

ASA ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora